

ESCLARECIMENTO 1**Local: Porto Alegre****Data: 03/12/2014****Ref. CONCORRÊNCIA 003/2014**

DE: Comissão de Licitação

PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na CONCORRÊNCIA 003/2014 a seguinte solicitação de esclarecimento solicitada por e-mail no dia 03 de dezembro de 2014:

Pergunta 1: Conforme o item 7.2.3.1 abaixo:

“7.2.3.2 **Balanco Patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, registrados na Junta Comercial, vigente na época destas demonstrações (o balanço deverá conter o selo ou o carimbo da Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, balanços provisórios ou balanços mensais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverão estar assinados pelo representante pelo seu titular ou representante legal da licitante e pelo Contador, com indicação do número de sua inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado pela Junta Comercial. ”

Temos a seguinte dúvida, a junta comercial não coloca carimbo ou selos no interior do livro diário. Este livro tem o carimbo do registro da junta comercial do estado do Rio Grande do Sul, apenas no termo de abertura do livro diário. Está correto desta maneira, não fica em discordância com o edital?

Resposta 1: O item 7.2.3.3 esclarece a composição do Balanço Patrimonial, conforme segue abaixo:

“7.2.3.3 A comprovação de que trata o item 7.2.3.2, retro, deverá ser feita através de cópias autenticadas de referência do Livro Diário (Número do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábil extraído deste livro, com evidência de Registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a natureza jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;”

Sendo assim, está correto e com evidência de Registro na Junta Comercial.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara

Licitadora

Vanessa da Costa Marques

Membro da Comissão

Michele Ballejos Seleri

Membro da Comissão Técnica

Juliana de Oliveira Ramires

Membro da Comissão Técnica

Maria Augusta Quevedo Rodrigues

Membro da Comissão Técnica